



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0637/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
RESOLUÇÃO CMDCA.....	4

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Postos de Combustíveis do Município de Glória de Dourados.”

O Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública - CGESP – COVID 19, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 17 de março de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova o Plano de Contingência para funcionamento dos **Postos de Combustíveis** do Município de Glória de Dourados-MS, determinando algumas diretrizes:

**I** - Disponibilização de álcool em gel/setenta e/ou lavatório com sabonete líquido e papel toalha, antes de adentrar ao escritório;

**II** - Fornecer álcool para os funcionários;

**III**- Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como, máscaras, óculos e luvas;

**IV** - Orientar os trabalhadores para aderirem às normas de etiqueta respiratória (cobrir o rosto ao tossir e espirrar);

**V** - Tomar medidas para evitar a entrada simultânea de muitos clientes na conveniência/caixa, para fins de evitar aglomerações;

**VI** - Organizar filas de pessoas com 1.5 metros de distanciamento entre elas;

**VII** - Nortear os frentistas para que mantenham distância de no mínimo 01 metro dos clientes durante o abastecimento dos veículos;

**VIII** - Orientar aos funcionários para a higienização periódica das mãos;

**IX** - Fixar cartazes de orientação de aos clientes para evitar aglomerações e fazer higiene das mãos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A relação de Postos nos quais esta Portaria engloba, são os instalados/ativos neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, Glória de Dourados/MS, 13 de julho de 2020.

**Janete G. Kochinski de França**

Secretária Municipal de Saúde  
Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública

**Aristeu Pereira Nantes**

Poder Executivo Municipal

**Milton Cesar Gomes**

Poder Legislativo Municipal

**Ana Paula de Andrade Marques**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretária Municipal de Educação

**Diomar Mota dos Santos**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Victória Callegari Duarte de Souza**

Assessora Jurídica Municipal

**Vitor Vandresen Militão**

Assessor Jurídico Municipal

**Carlos Kintschev**

Vigilância Sanitária Municipal

**Sérgio Higino dos Santos**

Defesa Civil Municipal

**Maira Camila Ernandes**  
Maternidade da Mãe Pobre

**Renata Rigatto**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Mercolis Alexandre Ernandes**  
Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora AUTO POSTO BIELA LTDA.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017**

### PARTES:

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** RCM Informática Ltda - EPP

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 064/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA QUARTA –** Do Valor do contrato e dos preços unitários. O valor do Contrato passará de R\$ 410.484,24 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 551.921,96 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), com parcela mensal no valor de R\$ 11.869,81 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis meses) meses, para 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 080/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 26 de Junho de 2020.

### ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
Contratada: Christiano Brito de Moraes – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio constituída pela Senhora **Renata Bezerra da Silva Moreno**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer** e **Tiago Gomes**, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2020-Processo Administrativo nº 059/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum para atender a demanda de veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, sendo que o abastecimento deverá ser de acordo com a necessidade da administração, com abastecimento em bomba própria da empresa que deverá estar instalada na cidade de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, CNPJ nº 73.479.396/0001-75, com o valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Glória de Dourados - MS, 08 de Julho de 2020.

**Renata Bezerra da Silva Moreno**  
**Pregoeira Oficial**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 059/2020, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, e, considerando que foram

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020**

### PARTES:

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Auto Posto Biela Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum para atender a demanda de veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, sendo que o abastecimento deverá ser de acordo com a necessidade da administração, com abastecimento em bomba própria da empresa instalada na cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital.

### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.0003.2016	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infra Estrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das atividades da Gerencia Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 13 de Julho de 2020

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Flademir Cesar Polesel – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO:** KAN KAN CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA

**CNPJ Nº 22.243.090/0001-84**

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar seguros de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor da despesa será de R\$ 27.004,25 (vinte e sete mil, quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID-19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Kan Kan Corretora de Seguros SS Ltda - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar seguros de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Glória de Dourados, e, de acordo com Processo Administrativo nº 063/2020.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 27.004,25 (vinte e sete mil, quatro reais e vinte e cinco centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 meses a contar da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 0.122.22 51.2126	Enfretamento da Emergência COVID-19
3.3.90.39 .00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde  
**Contratada:** Marcos Vinicius Machado Aquino – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia 28 de Julho de 2020, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de soldas, em consertos de diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, os serviços deverão ser executados na cidade de Glória de Dourados sempre que solicitado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 015/2020.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo E-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 14 de Julho de 2020.

Nelson Henrique  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO:** MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

**CNPJ Nº 27.330.244/0001-99OBJETO:** Aquisição de diversos materiais odontológicos a serem utilizados em consultório odontológico instalado na Unidade de Saúde Central, deste município.

**VALOR:** O valor da despesa será de R15.092,19 (quinze mil, noventa e dois reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2065	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO CMDCA

##### **RESOLUÇÃO CMDCA 01/2020**

Dispõe sobre a substituição de nomes da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA de Glória de Dourados –MS, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art. Publicar os nomes que compõe a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por motivo de substituição.

Presidente: Maria Aparecida Rodrigues Medeiros

Vice - Presidente: Rodrigo Serafim Rocha

Art.2º esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 14 de julho de 2020.

Maria Aparecida Rodrigues Medeiros  
Presidente do CMDCA